



Instrução Normativa 003 de 2021

**Altera a numeração de registro dos estabelecimentos cadastrados junto ao Serviço de Inspeção Municipal e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas prerrogativas legais, diante da necessidade de simplificação e padronização da numeração de registro dos estabelecimentos cadastrados junto ao SIM:

Art. 1 - Os estabelecimentos cadastrados, junto ao Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) receberão um número de registro, com série sequencial, própria, independente e intransferível, fornecida pelo S.I.M, iniciada em 001.

**Parágrafo Único:** A transição, para os estabelecimentos já cadastrados, será de até um ano, a partir da data de publicação desta instrução normativa, ou deverá estar implementada até a data de renovação do registro do estabelecimento já cadastrado. Estes estabelecimentos receberão as numerações iniciais em ordem de data de registro da atividade.

Art. 2 – O número de registro do estabelecimento cadastrado no S.I.M deverá obrigatoriamente constar nos rótulos, certificados, carimbos de inspeção dos produtos e demais documentos de registro do estabelecimento.

Art. 3 – A retomada da atividade produtiva de estabelecimentos que tiveram suas atividades suspensas, a pedido, ou compulsoriamente pelo S.I.M, só garante a retomada do número de registro, caso a suspensão das atividades tenha sido a pedido do estabelecimento.

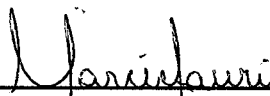
Art. 4 - Estabelecimentos com classificações diferentes, mas pertencentes ao mesmo CNPJ/CPF e à mesma propriedade, se tiverem atividades afins ou derivadas, pertencerão ao mesmo número de registro.

Art 5 – A suspensão ou cancelamento da produção de um produto registrado resulta na entrega compulsória dos rótulos deste produto ao serviço de inspeção, ou destruição deste material na presença de servidor do S.I.M.

Art. 6 – Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Viamão, 30 de abril de 2021

**Marciel Fauri Bergmann**  
Secretário de Agricultura  
e Abastecimento

  
\_\_\_\_\_  
Marciel Fauri Bergmann  
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento